ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 950 - DE 04 DE JUNHO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 02 - Serviços Rodoviários Municipais

Projeto:1036 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4120/42-152 - Equipamento e Material Permanente c/FPM.Cr$ 17.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Projeto: 1002 - Aquisição de um veículo

4120/21-14 - Equipamento e Material Permanente c/FPM...Cr$ 700.000,00

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: 1004 - Implantação Central Telefônica Interna

4120/22-24 - Equipamento e Material Permanente.....Cr$ 900.000,00

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Projeto: 1006 - Equipamento e Móveis Diversos

4120/24-39 - Equipamento e Material Permanente .....Cr$ 350.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

Projeto: 1022 - Implantação de Núcleos Habitacionais

4110/41-106 - Obras e Instalações ..... Cr$ 4.100.000,00

4110/41-107 - Obras e Instalações c/FPM ..... Cr$ 3.000.000,00

Projeto: 1025 - Capeamento Asfáltico

4110/41-114 - Obras e Instalações ..... Cr$ 2.950.000,00

4110/41-115 - Obras e Instalações c/FPM ..... Cr$ 5.000.000,00

SOMA .....Cr$ 17.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1991.

BEL. IZILINDO S. STIVAL

Prefeito

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN

Secretário de Administração